Expediente do dia
Em 23 / 05 / 2002

Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº: 1098
Em 22 / 05 / 2002
Servidor

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Ordem do dia
Em 23/07/02

PROJETO DE LEI Nº 018/2002.

DISPÕE SOBRE NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS BANCOS NO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

A P R O V A:

Art 1º Fica instituído novo horário de funcionamento da rede bancária no Município de Domingos Martins para fins de atendimento ao público, compreendendo duração diária de 5 (cinco) horas, com abertura às 10 (dez) horas e encerramento às 15 (quinze) horas.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2002.

PEDRO DE PADUA KOEHLER
Vereador – 1º Secretário

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 23 / 07 / 2002

Sr Presidente
Em cumprimento ao disposto no art.º 126 º 136 do
RI passamos às mãos de V. Exª. para as
demais providências, o presente Projeto de Lei

À SCMDM para incluir na pauta da sessão ordinária.
Em 23 / 05 / 2002
Presidente

Em 20/05/02
Diretor da Secretaria

A Comissão de Legislação Justiça e Redação Final.
Em 23 / 05 / 2002

JUSTIFICAÇÃO:

O atual horário de funcionamento da rede Bancária neste Município, vem causando transtorno à população, mormente às classes produtoras e perturbando a atividade econômica local.
Como a atividade bancária interessa a banqueiros e clientes, cada qual na defesa de seus interesses econômico-financeiros, é crível que a alteração horal seja bem recebida pelos primeiros, pois, os clientes, há muito, clamam pela medida.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2002.

PEDRO DE PADUA KOEHLER
Vereador – 1° Secretário